



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA - SANTA ISABEL/SP

Rua Prefeito Jose Basílio Alvarenga, 1.000, Jardim Monte Serrat,
Santa Isabel –SP e-mail: cmdca@santaisabel.sp.gov.br

Aos Nove dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dezenove, reuniu-se nesta secretaria os membros que fazem parte do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos quais foi apresentado o Regimento Interno, sabendo-se que a Secretaria do Jurídico apreciou e indicou a alteração de alguns artigos que estão em discordância com a Lei Municipal. Houve o entendimento de que o referido documento (Regimento Interno) deverá ser devolvido ao Conselho Tutelar para os devidos ajustes e alterações. Dentre os ajustes, houve uma atenção especial para o artigo Doze, Trinta e Oito, Trinta e Nove (verificar os artigos, pois devem seguir a Lei Municipal). Entende-se que este Conselho, após apreciação do Regimento Interno, não aprovou e nem desaprovou o mesmo, pois é certo de que há necessidade de ajustes. Ficou entendido que após a posse dos futuros conselheiros, o que ocorrerá no dia Dez de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte, deverá ser marcada a primeira reunião ordinária para a deliberação dos cargos de Presidência, vice, secretária. Quanto à próxima reunião deste Conselho, ficou marcado para o dia Nove de Janeiro de Dois Mil e Vinte, ou seja, antes da posse dos novos conselheiros. Quanto ao dia da posse, será feito aproximadamente cinquenta convites para comparecimento da população e especialmente para autoridades desta cidade, no total de Dez, para composição da mesa e efetuar a entrega do certificado a cada conselheiro empossado; sendo estes: Presidente da Câmara Municipal, a Sra. Prefeita, o Presidente da OAB, a Meritíssima Juíza, o Sr. Promotor, o Presidente do C.M.D.C.A., a vice presidente do C.M.D.C.A., o Sr. Secretário da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, o Sr. Delegado e o Sr. Tenente do 31º Batalhão da polícia Militar; o convite se estenderá ao representante destes, caso estes não possam comparecer no dia da posse. Também houve um ajuste no certificado, sendo este assinado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o conselheiro certificado. Quanto ao curso ofertado aos novos conselheiros, ficou determinado que o curso será feito nos dias Dezoito, Dezenove e Vinte de Dezembro de Dois Mil e Dezenove, pela empresa Somar, cujo preço foi o mais acessível; sabendo-se que este curso é de caráter obrigatório, conforme previsto no edital. Lembrando também que deve se primar pelo vínculo entre o Conselho Tutelar e o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). Sem mais, eu, Rosana ferreira Lima redigi esta ATA.